



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2024. (Projeto de Lei nº 146/2023)

Institui o “Dia Municipal da Merendeira Escolar”
no Calendário Oficial do Município de
Hortolândia.
(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o “**Dia Municipal da Merendeira Escolar**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 26 de março de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

